



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
REGISTRADO

Antônio Geraldo Soares  
ESCRITURÁRIO  
RG 7.887.198

PROJETO DE LEI nº CM-01/82

LEI MUNICIPAL nº 974

**Reajusta a Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais do Legislativo Piquetense.**

A Câmara Municipal de Piquete aprova:

**Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de Padrões/ e Referências determinantes dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais do Legislativo Piquetense, conforme discriminação abaixo:**

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
A	1	Cr\$ 16.615,00
B	2	17.467,00
C	3	18.392,00
D	4	19.346,00
E	5	20.211,00
F	6	22.032,00
G	7	24.214,00
H	8	25.510,00
I	9	26.092,00
J	10	27.631,00
K	11	31.319,00
L	12	33.766,00
M	13	36.824,00
N	14	39.065,00
O	15	43.946,00
P	16	46.081,00
Q	17	49.257,00
R	18	52.156,00
S	19	55.334,00
T	20	58.223,00
U	21	61.423,00

**Parágrafo 1º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pessoal ocupante de cargos de provimento efetivo e a Referência ao salário do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.**

**Parágrafo 2º - O reajuste constante do artigo primeiro desta Lei, será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias / consignadas no Orçamento e suplementadas oportunamente.**

*Antônio Geraldo Soares*



*Câmara Municipal de Piquete*

*Estado de São Paulo*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
REGISTRADO

*C. G. Soares - 05/05/82*

Antonio Geraldo Soares  
ESCRITURÁRIO  
RG 7.887.108

Fl. 02

PROJETO DE LEI nº CM-01/82

LEI MUNICIPAL nº 974

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia primeiro (1º) de maio do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 04 de maio de 1982.

*Maria Terezinha Generoso*  
MARIA TEREZINHA GENEROSO  
1ª Secretária

*Hugo Ricardo Soares*  
Prof. HUGO RICARDO SOARES  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos cinco (05) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

*Celso Ramos da Silva*  
CELSON RAMOS DA SILVA  
Ch. de Secretaria